



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLII

Publicação Semanal

Quarta Feira, 30 de Maio de 2018.

## EDIÇÃO EXTRA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 004/2018/CMAS-PB

Dispõe sobre a APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE  
COTAS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Riacho dos Cavalos/PB, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 620/1997, de 15 de junho de 2016.

**CONSIDERANDO** a deliberação da Plenária realizada no dia 29 de maio de 2018;

**CONSIDERANDO** o ofício circular nº 013/2017 – GEAS/SEDH de 26 de outubro de 2017 que trata dos informes a prestação de contas do cofinanciamento estadual 2016/exercício 2017;

**CONSIDERANDO** o ofício circular nº 022/2018 – GS/SEDH de 19 de abril de 2018, que trata de informes sobre a prestação de contas cofinanciamento estadual 2016/exercício 2017;

**CONSIDERANDO** o ofício circular nº 037/2018 – GS/SEDH de 28 de maio de 2018, que trata do prazo de entrega da prestação de contas cofinanciamento 2016/exercício 2017;

**CONSIDERANDO** a NOTA TÉCNICA Nº 01/2017/SEDH/CIB/COEGEMAS, que dispõe sobre os procedimentos necessários acerca da utilização e prestação de contas dos recursos do cofinanciamento estadual em âmbito municipal na modalidade FUNDO a FUNDO;

**CONSIDERANDO** a PORTARIA Nº 58 de 25 de julho de 2017, que dispõe dos artigos 8º, 9º e 10 da portaria 036/2015, que trata da prestação de contas dos recursos do cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a PORTARIA Nº 059, de 25 de julho de 2017, que dispõe sobre a utilização do cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social, destinado a aquisição de equipamentos e materiais permanente em unidades públicas na rede socioassistencial dos municípios do Estado da Paraíba e dá outras providências.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar a prestação de contas do ano de 2016 cofinanciado pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS deste Município.

O CMAS declara ter ciência destes recursos serem de fundamental importância no que tange a política de assistência social, seguindo no que diz respeito a reunião desta referida instância, tivemos que também autorizar os pagamentos de pessoa física no decorrer do ano de 2016. Pois até o momento não tínhamos nenhuma orientação acerca de “CUSTEIO”, na modalidade do recurso estadual, seguimos então em conformidade com orientação sobre os recursos federais, onde foi autorizado por este Conselho, o pagamento referente a pessoa

física, conforme planilha apresentada, e que os serviços cofinanciados pelo Governo Federal e Estadual, correspondentes a execução dos pagamentos foram prestados continuamente em suficiente quantidade e qualidade, embora tenha ocorrido saldos nas contas. Ficando terminantemente a partir da orientação dada conforme NOTA TÉCNICA Nº 01/2017/SEDH/CIB/COEGEMAS, II fundamentação legal e normas em seu quesito nº 12: É vedado o pagamento de: a) vencimento dos trabalhadores do SUAS; b) combustível e c) qualquer despesa por CPF.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2018.

Riacho dos Cavalos/PB, 29 de maio de 2018.

Maria Aparecida da Costa Pereira Filha  
Presidente do CMAS



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

EXTRATO DE 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO/ VIGÊNCIA AO CONTRATO 00052/2016 OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOSEFA OLINDINA DA CONCEIÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Conforme dispõe a cláusula sétima do contrato inicial e artigo 65 da Lei nº 8.666/93. Tomada de Preço nº 00001/2016. DOTAÇÃO: CONVÊNIO 0427/2015 Recursos Ordinários VIGÊNCIA: 6 MESES PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA. 4º(QUARTO) TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO/VIGÊNCIA AO CT Nº 00052/2016 – 30 DE MAIO DE 2018 À 30 DE NOVEMBRO DE 2018 – CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - R\$ 146.510,67.

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito – Joaquim Hugo Vieira Carneiro